

ANEXO III
TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome:		Matrícula SIAPE:	
-------	--	------------------	--

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (45 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no lfes (0,1 por mês)	15	<input type="text"/>
	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no lfes (0,1 por mês)	15	<input type="text"/>
	1.3. Tempo de serviço prestado no campus de lotação (0,1 por mês)	15	<input type="text"/>
2. Quantidade de vezes que o servidor usufruiu de licença para capacitação em sua vida funcional (20 pontos)	2.1. Nenhuma vez	20	<input type="text"/>
	2.2. Uma vez	15	<input type="text"/>
	2.3. Duas vezes	10	<input type="text"/>
	2.4. Mais de duas vezes	05	<input type="text"/>
3. Tempo já usufruído de licença para capacitação referente ao quinquênio pretendido (30 pontos)	3.1 Nenhum dia	30	<input type="text"/>
	3.2 Até 30 dias	20	<input type="text"/>
	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	<input type="text"/>
	3.4 Mais de 45 dias	05	<input type="text"/>
4. Proximidade do vencimento – considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto (30 pontos)	4.1. Menos de um ano	30	<input type="text"/>
	4.2. Entre um e três anos	15	<input type="text"/>
	4.3. Mais de três anos	05	<input type="text"/>
5. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital (1 ponto por participação)		10	<input type="text"/>
6. Não ter se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral, e estudo no exterior nos últimos 5 anos (15 pontos)		15	<input type="text"/>
TOTAL		150	<input type="text"/>

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS:	
Data: <input style="width: 100%;" type="text"/>	ASSINATURA E CARIMBO ou ASSINATURA ELETRÔNICA